



Guia Para
**ANÁLISE DE CONTEXTO
E PLANEJAMENTO DE
AÇÕES EM REDE**

MPSC
MINISTÉRIO PÚBLICO
Santa Catarina

CIJE

Centro de Apoio Operacional da
Infância, Juventude e Educação

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA
INFÂNCIA, JUVENTUDE E EDUCAÇÃO - CIJE

Coordenação

Eder Cristiano Viana

Elaboração Técnica

Ana Soraia Haddad Biasi – Analista em Serviço Social

Danielly Samara Besen – Analista em Pedagogia

Daphne de Castro Fayad – Analista em Psicologia

Geraldo Marcell Azevedo – Assessor Jurídico

João Vitor Salvan – Estagiário de Serviço Social

Diagramação

Bruno André Blume - Auxiliar do Ministério Público

Revisão

Cassiano Ricardo Haag - Analista em Letras

Florianópolis, setembro de 2024.



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	OBJETO DA DISCUSSÃO	25
3	INFORMAÇÕES DO TERRITÓRIO	32
	Quadro 1 - Análise do Território e da Família no Território	33
4	INFORMAÇÕES DO GRUPO FAMILIAR	35
	Quadro 2 - Análise das Informações do Grupo Familiar	37
5	INFORMAÇÕES PESSOAIS	41
	Quadro 3 - Análise das Informações Pessoais	44
6	DAS POTENCIALIDADES	49
	Quadro 4 - Análise das Informações Pessoais	51
7	SISTEMATIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTERVENÇÃO INTERSETORIAL	52
	Quadro 5 - Sistematização das Intervenções	53
8	PLANO DE INTERVENÇÃO INTERSETORIAL	56
	Quadro 6 - Plano de Intervenção Intersetorial	58
9	CRONOGRAMA DE REUNIÕES	61
	Quadro 7 - Plano de Intervenção Intersetorial	61
10	TRANSCENDÊNCIA	62
	Quadro 8 - Análise da transcendência	62
11	REFERÊNCIAS	63

1. INTRODUÇÃO

O **“Guia para análise de contexto e planejamento de ações em rede”** objetiva fortalecer a atuação em rede para o cuidado integral e integrado, com base no reconhecimento da realidade do território e dos sujeitos.

Este material oferece subsídios teóricos-metodológicos e operativos para as intervenções dos sujeitos do sistema de garantia de direitos nas demandas que envolvem situações de riscos, vulnerabilidades e violações de direitos de crianças, adolescentes e suas famílias.

Para o estabelecimento de um marco conceitual, considera-se importante definir o que se entende por “riscos”, “vulnerabilidades”, “violações de direitos” e “integralidade”.

No que se refere aos “riscos”, Hillesheim e Cruz (2016b) apontam que a expressão remete à noção de perigo ou possibilidade de sua ocorrência, muitas vezes relacionada a violações de direitos e situações de vulnerabilidades sociais. Para as autoras, o conceito de “risco” se volta ao potencial de ocorrência de situações e risco pessoal e social, como, por exemplo, na iminência de situações de violência, de situação de rua, de trabalho infantil ou de abuso e exploração sexual.

O conceito de “vulnerabilidades” é multifacetado e complexo no universo das políticas sociais, remetendo-nos a elementos que extrapolam as condições socioeconômicas e que se

somam a diferentes situações de desproteção e insegurança relacionadas à “ausência ou insuficiência de “ativos” que, pela própria Constituição Federal de 1988 (CF/1988), deveriam ser providos aos cidadãos pelo Estado, nas suas diversas instâncias administrativas” (Ipea, 2015, p.13).



SEGUNDO O IPEA (2015),

há três grandes conjuntos de ativos, cuja posse ou privação determina as condições de bem-estar das populações nas sociedades contemporâneas:

1) INFRAESTRUTURA URBANA:

a) Percentual de pessoas em domicílios com abastecimento de água e esgotamento sanitário inadequados; b) Percentual da população que vive em domicílios urbanos sem serviço de coleta de lixo; c) Percentual de pessoas que vivem em domicílios com renda per capita inferior a meio salário-mínimo e que gastam mais de uma hora até o trabalho no total de pessoas ocupadas, vulneráveis e que retornam diariamente do trabalho.



2) CAPITAL HUMANO:

- a) Mortalidade até um ano de idade;
- b) Percentual de crianças de 0 a 5 anos que não frequentam a escola;
- c) Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que não frequentam a escola;
- d) Percentual de mulheres de 10 a 17 anos de idade que tiveram filhos;
- e) Percentual de mães chefes de família, sem fundamental completo e com pelo menos um filho menor de 15 anos de idade, no total de mães chefes de família;
- f) Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade;
- g) Percentual de crianças que vivem em domicílios em que nenhum dos moradores tem o ensino fundamental completo;
- h) Percentual de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e possuem renda domiciliar per capita igual ou inferior a meio salário mínimo (2010), na população total dessa faixa etária.

3) RENDA E TRABALHO:

- a) Proporção de pessoas com renda domiciliar per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo;
- b) Taxa de desocupação da população de 18 anos ou mais de idade;
- c) Percentual de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informá;
- d) Percentual de pessoas em domicílios com renda per capita inferior a meio salário-mínimo (de 2010) e dependentes de idosos;
- e) Taxa de atividade das pessoas de 10 a 14 anos de idade.



Nesse sentido, a compreensão do conceito de “vulnerabilidades” auxilia pesquisadores, gestores e operadores de políticas sociais na análise dos contextos sociais e familiares, no âmbito dos territórios, para a produção de propostas e desenhos de políticas públicas, colocando em evidência as responsabilidades do Estado, em todos os seus níveis administrativos, na garantia dos direitos fundamentais (Ipea, 2015).

No âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),

as situações de risco e vulnerabilidades remetem à atuação da proteção social e de sua função preventiva.

Portanto, fica a cargo da

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

a tarefa de prevenir riscos por meio da superação das vulnerabilidades.

Já a “violação de direitos” deve ser compreendida a partir da definição apresentada no Dicionário de Termos Técnicos da Assistência Social, elaborado pela Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social de Belo Horizonte: “atentado aos direitos do cidadão, por ação ou omissão, que infrinja norma ou disposição legal, ou contratual, podendo se dar através de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão” (Belo Horizonte, 2007, p. 110).



VALE LEMBRAR QUE,

na trajetória dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil, a Constituição Federal de 1988, art. 227, e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), art. 4º, estabelecem que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos.

CABE AO ESTADO, À SOCIEDADE E À FAMÍLIA

o dever de assegurar, com prioridade absoluta, a efetivação de seus direitos, protegendo-os de qualquer forma de negligência, exploração, violência, discriminação, crueldade e opressão.

Violação de direitos de crianças e adolescentes é, portanto, toda e qualquer situação que ameace ou rompa com o usufruto de algum direito, alguma infração a norma ou dispositivo legal, em decorrência da ação ou omissão dos pais ou responsáveis, da sociedade ou do Estado; e, até mesmo, em virtude do comportamento da própria criança ou adolescente.

Os termos riscos, vulnerabilidades e violações de direitos são utilizados pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004 (Lei n. 8.742/93) e alterações posteriores (Lei n. 12.435/11), como forma de caracterizar os usuários a fim de serem inseridos na rede, enquanto usuários da Proteção Social Básica ou da Proteção Social Especial, portanto, como público da Política de Assistência Social:

[...] cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (Brasil, 2005, p. 33).

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA TEM COMO OBJETIVOS

prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) (BRASIL, 2005, p. 33).

A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras[...].

OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL

têm estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo (BRASIL, 2005, p. 37).

Relativamente às violações de direitos, vale lembrar que a Lei n. 13.431/17 normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e cria mecanismos para prevenir e coibir a violência por meio de medidas de assistência e proteção (art. 1º), em decorrência das normas do art. 227 da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/05 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais.

A Lei n. 13.431/17 lança nova luz sobre a integralidade do cuidado nos casos de violência sofrida ou testemunhada por crianças e adolescentes. Seguindo esse caminho, foram posteriormente publicadas outras importantes leis, como a conhecida por Lei Henry Borel, Lei n. 13.344/22 que cria

mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.



A LEI N. 13.344/22

reforça a obrigação do compartilhamento das informações entre os serviços prevendo, inclusive, esforços para que o autor da agressão seja afastado do lar e do convívio, e não a criança ou adolescente, a fim de cessar a violência.

Considerando as normas da Lei n. 13.431/17 e do Decreto n. 9.603/18, que a regulamenta, centradas no trabalho articulado e no cuidado integral e qualificado, foi caracterizada como crime de violência institucional toda ação ou omissão que gere revitimização durante o processo de cuidado e responsabilização.

VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL

Art. 15-A. Submeter a vítima de infração penal ou a testemunha de crimes violentos a procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos, que a leve a reviver, sem estrita necessidade:

I - a situação de violência; ou

II - outras situações potencialmente geradoras de sofrimento ou estigmatização:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

§ 1º Se o agente público permitir que terceiro intimide a vítima de crimes violentos, gerando indevida revitimização, aplica-se a pena aumentada de 2/3 (dois terços).

§ 2º Se o agente público intimidar a vítima de crimes violentos, gerando indevida revitimização, aplica-se a pena em dobro.

A integralidade, princípio fundamental do Sistema Único de Saúde (SUS), relaciona-se com a proteção integral prevista na Lei n. 8.069/90 (art. 1º e 3º, dentre outros), enquanto noção central à produção de cuidado humanizado e efetivo frente a necessidades concretas da população. Nesse sentido, as relações que permeiam a vida dos sujeitos nos diversos contextos (do individual ao universal) exigem um cuidado integral e integrado, assim como um planejamento coordenado do atendimento e do acompanhamento no âmbito das políticas públicas, respeitadas as especificidades individuais e familiares.

O cuidado integral propõe um pensar e um agir coletivo que considere às singularidades do território, das histórias de vida, do contexto familiar e da dinâmica de relações sociais, sob pena de se subestimar a complexidade de qualquer atendimento. Um olhar integral visa, portanto, superar a fragmentação da vida e os reducionismos centrados em especialidades, pois compreende os sujeitos em sua integralidade.



O TERMO COMPLEXO FAZ REFERÊNCIA AO LATIM COMPLEXUS, QUE SIGNIFICA “O QUE FOI TECIDO JUNTO”;

de fato, há complexidade quando elementos diferentes são inseparáveis, constitutivos do todo (econômico, o político, o sociológico, o psicológico, o afetivo, o mitológico), e há um tecido interdependente, interativo e inter-retroativo entre o objeto de conhecimento e seu contexto, as partes e o todo, o todo e as partes, as partes entre si. Por isso, a complexidade é a união entre a unidade e a multiplicidade” (Morin, 2003, p. 38).

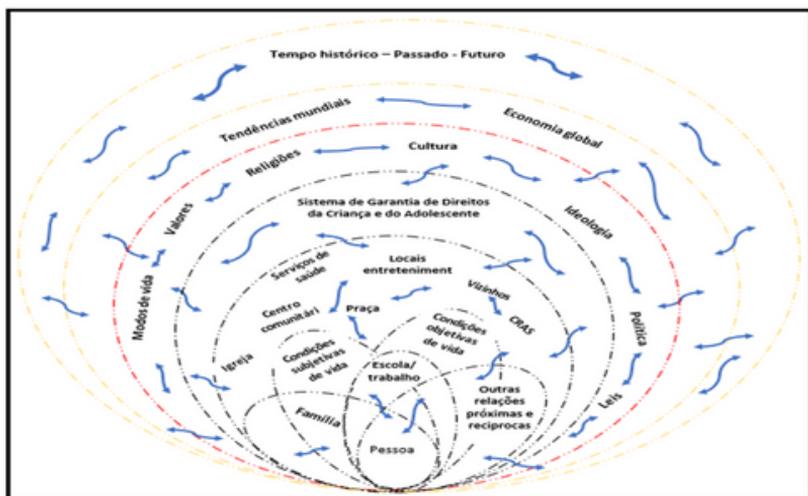
A noção de integralidade evidencia o trabalho multidisciplinar e intersetorial e se constitui como o eixo imprescindível ao desenvolvimento do trabalho em rede, pois, da mesma forma que delinea um cuidado integral para a garantia dos direitos, permite o entrosamento e as integrações necessárias entre distintos setores e serviços, com olhares ampliados e promoção de ações coletivas efetivas. Numa relação de duplo sentido, “via de mão dupla”, só existe rede porque há necessidade de atendimento integral e integrado; tal qual só se poderá falar em integralidade se o trabalho em rede de proteção ou de atendimento for efetivo e eficiente.

Essas noções são essenciais para uma leitura crítica que permita evidenciar como os aspectos da ordem social, política e econômica são fundamentais para a compreensão das demandas familiares e, portanto, exigem uma rede de atendimento que envolva a complexidade das relações sociais e seus mecanismos de (des)proteção, em contraponto à

perspectiva individualizante e linear dos sujeitos e das demandas, normalmente, sem resultado eficaz.

Nesse sentido, o diagrama da Figura 1 auxilia a reflexão sobre as relações que permeiam a vida dos sujeitos nos diversos contextos (do individual ao coletivo) e que vão exigir, portanto, um cuidado integral e integrado por parte das políticas públicas, assim como um planejamento coordenado do atendimento e do acompanhamento, respeitadas as especificidades individuais e familiares.

Figura 1. Diagrama das relações que permeiam a vida dos sujeitos nos diversos contextos.



Fonte: Figura elaborada pela equipe do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação com base nos princípios norteadores da Teoria Bioecologia do Desenvolvimento Humano Urie Bronfenbrenner.

Deste modo, deve-se compreender que as pessoas, como sujeitos históricos, constroem-se no seu tempo, na interação com os outros e com o meio em que vivem. Essas interações são mediadas por conteúdos culturais, religiosos, políticos, econômicos etc. presentes na sociedade, que, por sua vez, são forjados pela constante ação e interação dos próprios sujeitos. Em outras palavras, “a relação dos sujeitos históricos com a sociedade é uma relação dialética, na qual um constitui o outro, a partir de características moldadas pelo tempo, pelas condições da sociedade e pelas relações que estão sendo vividas” (Bock, 2007, p. 93).

Por isso, é possível afirmar que há uma estreita relação entre as demandas que chegam à rede e as já citadas questões de ordem social, econômica, política e cultural, como o desemprego, a violência, a baixa escolaridade, a falta de acesso às políticas públicas, entre outras questões. Referidas questões representam profundas desigualdades sociais e revelam distintas realidades para certos grupos. Trata-se de uma cultura classista e racista em sua estrutura, para citar apenas alguns aspectos que influenciam a organização da vida em sociedade e engendram processos de riscos, vulnerabilidades e violações na rotina dos cidadãos.

CONFORME ANÁLISE DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA)

a partir de dados coletados por meio Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), as desigualdades de gênero e raça/cor se expressam no acesso à renda, visto que em 2022 a renda das pessoas brancas era em média 82% maior que de pessoas negras. Tomando como referência o quarto trimestre daquele ano, a média da renda domiciliar entre pessoas era de R\$ 2.381,43 mensais para homens brancos, R\$ 2.238,86 para mulheres brancas, R\$ 1.283,85 para homens negros e R\$ 1.191,66 para mulheres negras.

NO ÂMBITO DAS PRÁTICAS PROFISSIONAIS,

é fundamental estabelecer uma relação entre o todo (síntese das múltiplas determinações que constituem a realidade social) e o individual (as particularidades, necessidades humanas e interesses dos sujeitos). Para que a realidade social seja considerada como um dos elementos de coprodução dos processos individuais.

Quando a realidade social não é considerada como um elemento coprodutor dos processos individuais, a compreensão dos fatos e as conseqüentes intervenções alicerçam-se em orientações que compreendem as relações sociais dos indivíduos como imediatas e a solução dos problemas sociais como responsabilidade dos sujeitos e de suas famílias (Mioto, 2010). Isso compromete a efetivação do direito social constitucionalmente assegurado.

Nesse caso, o fracasso das famílias é entendido como resultado da incapacidade de gerirem e otimizarem seus recursos, de desenvolverem adequadas estratégias de sobrevivência e de convivência, de mudar comportamentos e estilos de vida, de se articularem em redes de solidariedade e, também, de não possuírem competência para exercer ou aprender a exercer o poder familiar.

Importante verificar que, embora seja necessária essa análise, isso não nos autoriza, como se pode pensar, isentar a família de suas responsabilidades, mas, de forma sistemática, permite reconhecer eventuais falhas das políticas públicas e a ausência de serviços essenciais, por exemplo, o que orientará a aplicação das medidas de proteção. Reconhece-se, assim, que há circunstâncias que também interferem no fazer e nas ações das famílias e dos indivíduos que, alteradas, poderão redesenhar os resultados perseguidos e as suas próprias condutas. A proteção social, só assim, pode ser reconhecida como direito, não como mero instrumento de interferência social caritativa.

O FAMILISMO

consiste em atribuir à unidade familiar a responsabilidade pelo seu próprio bem-estar, perante a qual o Estado atua de maneira subsidiária, intervindo apenas em casos urgentes. Marca relação com o surgimento do trabalho social com famílias em 1920, com o acirramento das condições de pauperização da população, em um contexto de desenvolvimento de legislações, políticas e práticas de intervenção familiar (Miotto, 2016). A perspectiva familista reproduz um ideal de família que naturaliza sua primazia na proteção social, e relega sobretudo às mulheres os custos da reprodução social de suas famílias. Essa concepção ainda se apresenta nas práticas profissionais e no próprio funcionamento das políticas públicas, em desacordo com a Constituição Federal de 1988, que afirma o dever do Estado na promoção do bem-estar através da garantia de direitos sociais (Moraes et al, 2020).

Ao contrário de legitimar direitos, a perspectiva *familista* reforça a subalternidade e retira dos sujeitos o protagonismo de suas decisões. Ao mesmo tempo, desresponsabiliza a estrutura pública naquilo que lhe cabe para garantir direitos e evitar que esses sujeitos sejam levados a situações de vulnerabilidades, riscos ou violações de direitos.

É recorrente, no âmbito dos serviços e dos servidores¹ que executam as políticas públicas de promoção, defesa e controle social a queixa de que “a família não adere” às intervenções propostas. Entretanto, esse fato expressa muito mais sobre a

¹ Professores(as), Assistentes Sociais, Psicólogos(as), Enfermeiros(as), Médicos (as), Juizes(as), Promotores(as) de Justiça, Conselheiros(as) Tutelares, entre outros.

fragilidade da orientação ético-política dos trabalhadores da rede de serviços para compreender a realidade objetiva das famílias, do que sobre as vulnerabilidades propriamente ditas.

NA PESQUISA DE MESTRADO DE LOIOLA (2020),

publicadas na obra “A Produção Sociojurídica de Famílias Incapazes: do discurso da “não aderência” ao direito à proteção social”, a autora, por meio da escuta de histórias de vida de famílias com a experiência de acolhimento institucional dos filhos e, também, da escuta de trabalhadoras/es que atuam na rede de serviços acessados por essas famílias, revela como vêm sendo produzidos os discursos sobre a “não aderência” das famílias aos programas e serviços de apoio, bem como as ações de culpabilização das famílias pela incapacidade de proteger seus filhos.

Sem sacralizar as famílias, a autora [...] denuncia

“A DESIGUALDADE SOCIAL POR TRÁS DA INCAPACIDADE DE CUIDADO”

que permeia os discursos dos sujeitos da rede de proteção que opinam, culpabilizam e decidem sobre a (in)capacidade protetiva das famílias em relação aos seus filhos, no interior da indiferença e ausência do Estado em assegurar proteção social (Fávero apud Loiola, 2020, p.195).





A autora problematiza sobre

O PAPEL DOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO SOCIAL, DA PSICOLOGIA, DO DIREITO, DA PEDAGOGIA, ENTRE OUTROS QUE ESTÃO À FRENTE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

em assumirem um compromisso ético-político no enfrentamento e resistência à problemática evidenciada, na perspectiva da garantia de direitos dos sujeitos especialmente ao reconhecer as situações de desproteção social vivenciadas por estes (Loiola, 2020).

Se partirmos desse entendimento sobre a incapacidade das famílias, as opções de intervenção, geralmente, estarão pautadas na judicialização ou na medicalização da vida dos sujeitos, na expectativa de se adaptarem aos padrões socioculturais majoritários, ou buscando este objetivo, com desprezo às diferenças, cuja proteção também é estampada no ordenamento jurídico nacional. Distanciam-se, assim, do fortalecimento e garantia de direitos.

A JUDICIALIZAÇÃO

é o fenômeno que se caracteriza pela transferência, para o poder judiciário, da responsabilidade de promover o enfrentamento à questão social, na perspectiva da efetivação dos direitos humanos. No entanto as respostas do judiciário são respostas individuais e focalizadas a demandas que são, muitas vezes, coletivas e estruturais (Loiola, 2020, p.110).

PARA ENTENDER A RELAÇÃO ENTRE MEDICAMENTO, MEDICALIZAÇÃO E MEDICAMENTALIZAÇÃO

é imprescindível compreender que o termo “medicalização” é complexo e polissêmico. Pois, de acordo com o movimento social Fórum sobre Medicalização da Educação e da Sociedade, o conceito “envolve um tipo de racionalidade determinista que desconsidera a complexidade da vida humana, reduzindo-a a questões de cunho individual, seja em seu aspecto orgânico, psíquico, ou em uma leitura restrita e naturalizada dos aspectos sociais”. Complementando essa definição, Oliveira et al destacam que a medicalização envolve processos mais vastos que não se limitam apenas ao produto medicamento e possui uma lógica mais sutil e perversa de controle da vida das pessoas e da sociedade. Já o termo “medicamentalização” se refere ao uso de medicamentos em situações que, anteriormente, não eram consideradas problemas médicos e, conseqüentemente, não existia um tratamento farmacológico para tal. Portanto, a medicamentalização pode ser considerada uma das conseqüências da medicalização (Ministério da Saúde, 2018).

Importante verificar que, embora seja necessária essa análise, isso não nos autoriza, como se pode pensar, a isentar a família de suas responsabilidades, mas, de forma sistemática, permite reconhecer eventuais falhas das políticas públicas e a ausência de serviços essenciais, o que orientará a aplicação das medidas de proteção. Reconhece-se, assim, a existência de circunstâncias que interferem no fazer e nas ações das famílias e dos indivíduos que, quando alteradas, poderão redesenhar os resultados perseguidos e as suas próprias

condutas. A proteção social, só assim, pode ser reconhecida como direito, não como mero instrumento de interferência social caritativa.

Assim, torna-se possível desvincular-se da ideia de que as necessidades expressas nas famílias e pelas famílias são “casos de família” e, por conseguinte, **as questões que afligem as famílias não se circunscrevem no campo da competência ou incompetência desses sujeitos.** (Miotto, 2010, p. 165).

Nessa perspectiva, o conhecimento da relação existente entre o todo e o particular dará condições para que a rede de proteção realize uma “análise aprofundada entre a estrutura de proteção que as famílias apresentam e a estrutura necessária para que elas possam fazer frente às suas necessidades nos diferentes momentos e situações de vida” (Miotto, 2010, p. 172).

Além disso, o reconhecimento do caráter transformador dos sujeitos deve ser a linha mestra da atuação da rede de atendimento. Os serviços e os agentes públicos precisam assumir uma postura resolutiva associada a uma escuta qualificada, acolhedora, ética, livre de estigmas e preconceitos.

É imprescindível estabelecer com os sujeitos

RELAÇÕES DE CONFIANÇA PAUTADAS EM PRINCÍPIOS DEMOCRÁTICOS

que favoreçam o diálogo horizontal e o planejamento de ações de forma interativa e com base em metodologias que valorizem a autonomia dos sujeitos.

A seguir, serão apresentados os itens que irão direcionar a análise das demandas e o planejamento das intervenções da rede de proteção de maneira integral e integrada.

- A análise da realidade pode ocorrer a partir de estudos de pesquisas oficiais publicadas por centros de estudos demográficos e econômicos; de dados disponíveis nos planos municipais de políticas públicas; de materiais institucionais dos serviços e equipamentos disponíveis nos territórios, além de sites e plataformas oficiais, dentre outros. Já as informações acerca do grupo familiar podem ser obtidas por meio de entrevistas, visitas domiciliares, contato com a família, contato com a rede de serviços que acessa ou já acessou, dentre outras formas.
- Informações sobre a notificação e tipificação de violências, bem como o atendimento socioassistencial de crianças e adolescentes em situação de violência e violação de direitos podem ser acessadas, respectivamente, no [Data SUS](#) e no Registro Mensal de Atendimentos do CREAS, publicado pelo [Censo Suas](#).

- Para conhecer um pouco sobre a realidade das escolas catarinenses e sobre as condições de trabalho do corpo docente, orienta-se aos profissionais que acessem indicadores sociais disponíveis nos sites oficiais para auxiliar leitura da realidade, como, por exemplo: Média do IDEB da escolas X Meta (filtrar por município e rede municipal/estadual); Indicador De Regularidade Docente; Indicador De Esforço Docente, Conclusão do ensino fundamental na idade recomendada - Meta 2 PNE.
- Para informações sobre o número de crianças e adolescentes em situação irregular de trabalho; acidentes de trabalho envolvendo adolescentes; pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes, dentre outras, sugere-se o Observatório da Prevenção e da Erradicação do Trabalho Infantil.
- Os Índices de Vulnerabilidade Social (IVS) e de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) reúnem indicadores que podem ser utilizados na leitura da realidade, como infraestrutura urbana (porcentagem de pessoas em domicílios com abastecimento de água e esgotamento sanitário inadequados; porcentagem da população residente em domicílio sem serviço de coleta de lixo), capital humano, renda e trabalho, longevidade e educação.

2. OBJETO DA DISCUSSÃO

O objeto da discussão refere-se ao conjunto dos elementos constitutivos da demanda:

- (i) Quais informações chegaram ao serviço acerca da demanda? Como o fato foi descrito?
- (ii) Qual o histórico da situação?
- (iii) Qual o ponto em que a situação se encontra?
- (iv) O que se sabe de intervenções já realizadas? Quais são os resultados esperados e atingidos?
- (v) Outros elementos que a rede entender importante constar.

Esses elementos necessitam de um olhar ampliado, considerando que os contextos das relações familiares, sociais e comunitárias, a história e o tempo dão o sentido necessário para compreender os fatos.

Há uma tendência, fruto da nossa formação humana, de enxergarmos os sujeitos e as demandas que os envolvem a partir de uma visão pronta e acabada. **Como profissionais, temos a obrigação ética e legal de romper com essas percepções incompletas que acabam desaguando no "achismo"**, que podem conduzir a intervenções equivocadas, desconectadas com a realidade dos sujeitos e cada vez mais autoritárias e culpabilizantes, que tendem a projetar o problema na família ou no sujeito.

Tomemos como exemplo uma situação de abandono escolar. Observe a diferença entre as duas hipóteses apresentadas:

Hipótese 1 – Se a abordagem considerar os sujeitos ou famílias como os únicos responsáveis pela própria condição em que se encontram e, portanto, coprodutores das questões que demandam intervenção do Estado, a atuação seguirá na perspectiva de identificar as causas **imediatas desvinculadas do contexto** social, histórico e econômico em que a situação está inserida.

Nessa direção, as análises com o propósito de compreender os motivos do abandono escolar possivelmente se aproximarão de concepções alinhadas à herança filantrópica e assistencial, a qual reproduz a cultura de exclusão social. Estas são comumente identificadas em discursos como: “o(a) estudante não vai à escola porque não gosta de estudar, tem preguiça!”; “não está frequentando a escola, porque a família é negligente!”; “deixou de frequentar a escola, porque a família é desestruturada”; “está evadido, o problema é a família!”.

SOBRE A CULTURA DA EXCLUSÃO SOCIAL,

a professora Aldaíza Sposati (1998) nos ensina: “A concepção de exclusão social como perda de uma conquista, [...], pressupõe a anterior universalidade da cidadania. **No caso brasileiro este patamar de universalidade da cidadania não foi ainda consagrado nem na sociedade nem no Estado.** [...] A inclusão dos que menos tem é circunstancial, casuística, meritocrática e seletiva.

ESTE TIPO DE SOCIEDADE NÃO INCORPORA UMA COBERTURA UNIVERSAL DOS RISCOS SOCIAIS; SEU PATAMAR, [...], É DO RISCO INDIVIDUAL [...].”

Hipótese 2 – Se a abordagem seguir, lado outro, considerando os sujeitos ou famílias como partes de um **contexto amplo e complexo** das questões que demandam intervenção do Estado, a atuação seguirá de forma que se identifiquem os processos **vinculados** àquele contexto social, histórico e econômico em que a situação está inserida. Assim, a leitura da situação ou demanda é ampliada, vendo-a com a complexidade que está a merecer.

Nesse caso, devem-se considerar inúmeros fatores que podem estar associados. Uma situação de abandono escolar pode revelar inúmeros processos e fatores sociais, como: (a) violências (física, psicológica, sexual e/ou institucional);

(b) exploração sexual; (c) sistema escolar excludente; (d) exploração do trabalho infantil; (e) ausência de acesso a serviços especializados em educação especial; (f) tipo de família, apoio familiar, questões de gênero etc. Para tanto, faz-se necessário reconhecer os elementos presentes na vida familiar e na realidade social e comunitária² que a circunda, investigando as conexões entre esses fatores.

Chama-se a atenção para a importância de aspectos que a própria lei trata largamente na atualidade, como a questão de gênero, que precisa ser considerada porque permite compreender as desigualdades estabelecidas entre homens e mulheres. Ainda, devem ser levadas em conta as opressões sofridas por estas, que as colocam em condições de vulnerabilidade, deixando-as suscetíveis – dentre outras coisas – à violência doméstica, ao trabalho de cuidado doméstico (muitas vezes acumulado ao trabalho fora de casa), isso quando não fica impossibilitada de acessar o mercado de trabalho (Carloto, 2001).

Essa discussão, também relacionada à questão de gênero e dos papéis sociais tradicionalmente atribuídos a homens e mulheres, tem relação com o entendimento do que é família, do conceito mais ou menos amplo, mais ou menos atual. Isso também pode repercutir no cuidado com os filhos e, até mesmo, no acompanhamento da vida escolar.

Nesse contexto, é importante notar o entendimento de família abrigado pela Constituição da República, visto que isso repercute na realidade das famílias atendidas e sua inserção no território. Conforme o Supremo Tribunal Federal (STF):

[...] 1. A “legítima defesa da honra” é recurso argumentativo/retórico odioso, desumano e cruel utilizado pelas defesas de acusados de feminicídio ou agressões contra a mulher para imputar às vítimas a causa de suas próprias mortes ou lesões. Constitui-se em ranço, na retórica de alguns operadores do direito, de institucionalização da desigualdade entre homens e mulheres e de tolerância e naturalização da violência doméstica, as quais não têm guarida na Constituição de 1988. 2. Referido recurso viola a dignidade da pessoa humana e os direitos à vida e à igualdade entre homens e mulheres (art. 1º, inciso III, e art. 5º, caput e inciso I, da CF/88), pilares da ordem constitucional brasileira. A ofensa a esses direitos concretiza-se, sobretudo, no estímulo à perpetuação do feminicídio e da violência contra a mulher.

[...] 6. Arguição de descumprimento de preceito fundamental julgada parcialmente procedente para (i) firmar o entendimento de que a tese da legítima defesa da honra é inconstitucional, por contrariar os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III, da CF), da proteção da vida e da igualdade de gênero (art. 5º, caput, da CF); (ii) conferir interpretação conforme à Constituição ao art. 23, inciso II, ao art. 25, caput e parágrafo único, do Código Penal e ao art. 65 do Código de Processo Penal, de modo a excluir a legítima defesa da honra do âmbito do instituto da legítima defesa; (iii) obstar à defesa, à acusação, à autoridade policial e ao juízo que utilizem, direta ou indiretamente, a tese de legítima defesa da honra (ou qualquer argumento que induza à tese) nas fases pré-processual ou processual penais, bem como durante o julgamento perante o tribunal do júri, sob pena de nulidade do ato e do julgamento; e (iv) diante da impossibilidade de o acusado beneficiar-se da própria torpeza, fica vedado o reconhecimento da nulidade referida no item anterior na hipótese de a defesa ter-se

utilizado da tese da legítima defesa da honra com essa finalidade.[...]. (ADPF 779, Relator(a): DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 01-08-2023. No mesmo sentido, tem-se: (ADI 7484, Relator(a): LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 17-06-2024; EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, julgado em 1º-7-2024).

Adotando essa perspectiva ampla, não individualizante, a análise abarcará aspectos relacionados à vida privada, aos vínculos familiares e comunitários, à relação com a rede de serviços no território, bem como aspectos para identificar as políticas públicas existentes no território e (re)pensá-las.

Veja-se, se identificarmos que a criança tem um problema de saúde e não está sendo atendido por nenhum serviço,
DEVO INDAGAR SE ISSO IMPACTA NA SUA FREQUÊNCIA ESCOLAR E PERMANÊNCIA NA ESCOLA?

O conhecimento da realidade é uma condição necessária para a estruturação de um plano de ação intersetorial para a definição da intervenção a ser aplicada, de forma a apreender a realidade macro e microssocial, bem como os diferentes aspectos do território em que vivem crianças, adolescentes e suas famílias. Afinal, para o atendimento desse público, é imprescindível “[...] reconhecer as condições objetivas dos territórios em que vivem as populações sobre as quais se referem um cadastro, um programa ou um serviço prestado, no âmbito das políticas sociais” (Koga, 2013, p. 31).

3. INFORMAÇÕES DO TERRITÓRIO

A importância deste elemento parte da premissa de que o território é uma estrutura social que determina o grau de cidadania (Santos, 2007). Isso significa dizer que são muito mais do que simples endereços: “Os territórios são espaços de vida, de relações, de trocas, de construção e desconstrução de vínculos cotidianos, de disputas, contradições e conflitos, de expectativas e de sonhos, que revelam os significados atribuídos pelos diferentes sujeitos” (Brasil, 2008, p. 53).

O território, por ser o lugar onde a vida se concretiza, é o âmbito de tensionamentos e disputas no qual se revelam mais intensamente as desigualdades sociais, embora seja também o espaço de possibilidades, de construção de relações recíprocas e de potencialidades.

Cada território traz a sua constituição cultural, política, histórica, espacial, arquitetônica e organizacional peculiares que o definem, que compõem as experiências e as memórias dos sujeitos que nele vivem e se desenvolvem. Neste sentido, o território é o local mais estratégico para formulação e implantação das políticas públicas.

Por esse motivo, é importante reservar espaço para a análise da relação entre o território e as famílias, para a compreensão das situações individuais e familiares, a partir de algumas

indagações de cunho investigativo, como as sugeridas no Quadro 1:

Quadro 1 - Análise do Território e da Família no Território			
Caracterização do Município	Habitação e mobilidade	Rede de proteção social ²	Acesso da família à rede de serviços
<ul style="list-style-type: none"> Quais as características da região/território/comunidade nos aspectos sociais, econômicos, políticos e demográficos? 	<ul style="list-style-type: none"> A família reside no município há quanto tempo? Qual tipo de moradia? Quais as condições habitacionais (cômodos existentes, salubridade, privacidade)? Está inscrita em Programa Habitacional? Sobre acessibilidade: há pessoas com mobilidade reduzida no grupo familiar? Quais as principais formas de locomoção da família? Há situações que impossibilitam ou dificultam o deslocamento para atendimento em serviços públicos? 	<ul style="list-style-type: none"> Quais políticas, programas, equipamentos e serviços existem no território/município? As equipes e serviços existentes contemplam as demandas das famílias? 	<ul style="list-style-type: none"> Quais órgãos públicos, programas e entidades que prestam/prestaram atendimento/orientação à criança, ao adolescente e/ou ao grupo familiar? Quais os tipos de atendimento/orientação e quais intervenções realizadas? O que a família e/ou indivíduo espera das intervenções institucionais? As expectativas se aproximam ou divergem do escopo de atuação dos serviços? Quais os avanços e resultados conseguidos com as intervenções já realizadas?

Fonte: Elaborado pela equipe do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação do MPSC.

² Assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, lazer, conselho tutelar, vara da infância e juventude, promotoria da infância e da juventude, defensoria pública, delegacia de polícia, entre outros serviços.

Essas considerações são apenas alguns exemplos importantes para a reflexão das questões que devem ser observadas e analisadas no território. Portanto, **não se trata** de um *checklist* ou de um modelo de perguntas para serem respondidas ao estudar o território; **mas, sim**, de provocações, com o intuito de ampliar os olhares para o referido espaço, como lugar de cidadania onde a vida acontece.

Diante do mapeamento inicial do território, dos serviços ou equipamentos e do acesso que a família tem a eles, **é necessário refletir acerca de perguntas como:**

- Quais as principais questões observadas que necessitam de encaminhamentos e de intervenção?
- Quais são os fatores que podem ser identificados como potencialidades estratégicas para auxiliar nos encaminhamentos?
- As demandas identificadas repetem-se nos diferentes atendimentos? Como fortalecer a rede intersetorial com ações e programas coletivos capazes de enfrentar as demandas que são, também, coletivas?
- A rede de proteção está priorizando parcerias com programas de lazer, cultura e extensão como forma de acesso à cidadania e, portanto, de fortalecimento dos indivíduos e famílias?

4. INFORMAÇÕES DO GRUPO FAMILIAR

Ao iniciar o debate sobre questões relativas à família, é importante que a rede reflita sobre eventuais crenças, julgamentos e concepções que tenham sobre a família, para que seja possível acolher todas suas formas e arranjos, bem como buscar atender suas necessidades e garantir a proteção social.

Com base na discussão já proposta na Introdução deste Guia, os questionamentos a seguir podem auxiliar na identificação e eventual desconstrução dessas crenças, julgamentos e concepções:

- Qual o **conceito de família** que norteia nossos olhares? De que família estamos falando?
- Quais são as **expectativas** que depositamos na família?
- Acreditamos na **capacidade de reconstrução dos vínculos familiares**?
- Qual a nossa **capacidade de acolhimento, escuta e cuidado** em relação às famílias?
- Qual a nossa **capacidade de identificar os potenciais da família** para a superação das suas demandas?

A família, nas suas mais diversas configurações, constitui-se como um espaço complexo, construído e reconstruído historicamente na vida cotidiana, nas interações no contexto privado (relações entre seus membros) e no âmbito público (Estado, trabalho e mercado). É um lugar potente para a

produção de subjetividades³ e para o aprendizado do cuidado, da experiência com as emoções, das vivências com os conflitos etc. No entanto, a família não se resume a essa unidade de âmbito privado; ela também representa uma construção pública, na medida em que é também a unidade de redistribuição de recursos. Portanto, possui um papel importante na estruturação da sociedade em seus aspectos sociais, políticos e econômicos, uma vez que é ela que cobre as insuficiências das políticas públicas (Mioto, 2010).

Nesse contexto, é fundamental olhar para a família adotando como critério o reconhecimento “[...] das necessidades humanas e a sua estrutura de cuidado e proteção, ao invés do inventário e história de seus problemas e dificuldades” (Mioto, 2010, p. 172).

“A RESPONSABILIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL NÃO ESTÁ RESTRITA ÀS FAMÍLIAS

e, portanto, a solução dos mesmos extrapola as suas possibilidades individuais. Condiciona a proteção social, exercida pela família, ao acesso à renda e ao usufruto de bens e serviços de caráter universal e de qualidade” (Mioto, 2010, p. 172).

³ Nos referimos aqui ao já mencionado estudo de Loiola (2020), denominado A PRODUÇÃO SOCIOJURÍDICA DE FAMÍLIAS INCAPAZES: do discurso da “não aderência” ao direito à proteção social.

Para dar seguimento na análise da demanda, o presente Guia propõe algumas questões orientadoras no Quadro 2, abaixo, com o intuito de que se compreendam as condições objetivas apresentadas na esfera da família, suas necessidades, sua relação com as instituições e serviços da rede de proteção social.

Quadro 2 - Análise das Informações do Grupo Familiar

Condições Socioeconômicas

Quais as condições de moradia da família (tipo do imóvel: próprio, alugado, cedido, em área invadida; condições do saneamento básico e energia elétrica; asfaltamento das vias de acesso; acesso a transporte público; equipamentos da rede escolar e de saúde instalados na região; vulnerabilidades sociais do território etc.)?

Qual a situação socioeconômica da família?

Algum membro da família enquadra-se nos critérios para recebimento do BPC? Em caso positivo, essa pessoa recebe o benefício? Em caso negativo, por que não recebe?

A família enquadra-se nos critérios para recebimento dos benefícios do PBF ou outro benefício/transferência de renda existente no âmbito estadual ou municipal? Em caso positivo, essa família recebe o(s) benefício(s)? De quais programas? Qual(is) o(s) valor(es) recebido(s)? Em caso negativo, por que não recebe?

Condições de Saúde

Há problemas de saúde (física ou mental) por parte dos integrantes da família nuclear que demandam atendimento, avaliação, tratamento, acompanhamento? Em caso positivo, qual(is)? Para qual(is) membro(s) do grupo familiar?

No caso de haver situação de abuso ou dependência de álcool, nicotina ou outras drogas entre os membros da família, há desejo ou tomada de atitudes no sentido de sair da referida situação? Quais possibilidades ou apoios que lhes foram oferecidos nesse sentido? Quais serviços ou ações podem ser disponibilizados ou ofertados para contribuir nessa questão?

Quadro 2 - Análise das Informações do Grupo Familiar

Relações Sociofamiliares

Como são os relacionamentos entre os membros da família? (Histórico; definição de papéis de proteção, cuidado e responsabilidade; vinculações afetivas; relações com família extensa; com a rede social de apoio)

Quais as dificuldades e quais as potencialidades da família no exercício do seu papel?

Identificam-se fragilidades de vínculos intrafamiliares ou comunitários?

Ocorre algum tipo de isolamento social por discriminação etária, étnica, de orientação sexual, gênero, deficiência, entre outros?

A convivência familiar e comunitária coloca em risco a integridade física ou psíquica de algum membro da família?

No núcleo familiar, quem é considerado como referência (podem ser positivas ou negativas)? Por que essa pessoa é referência? Como é essa relação?

Na família ampliada, quem a família considera como referência? Por que essa pessoa é referência? Como é essa relação?

No que tange aos vínculos comunitários, a família possui alguém como suporte ou referência? Por que essa pessoa é referência? Como é essa relação?

Identificam-se relações interpessoais com reciprocidade? (laços de afetividades, grupos, vizinhança).

Há situações de vulnerabilidade e risco vivenciadas pela família (tanto pessoais quanto do contexto social em que vivem)?

Há histórico familiar e padrão transgeracional de relacionamentos violentos/negligentes/com violação de direitos?

Qual(is) a(s) rede(s) de apoio significativa(s)⁴ com a(s) qual(is) a família conta/pode contar (parentes, vizinhos, amigos, grupos religiosos etc.)?

Quais as instituições/órgãos/serviços (governamentais e não governamentais) com as quais a família conta/pode contar?

Em que medida há a participação dos membros da família em atividades comunitárias, religiosas, esportivas, culturais, etc.?

Todos os vínculos interpessoais significativos (familiares de forma ampla, amigos, colegas da escola, companheiros de estudo, de inserção comunitária etc.).

⁴ Todos os vínculos interpessoais significativos (familiares de forma ampla, amigos, colegas da escola, companheiros de estudo, de inserção comunitária etc.).

Quadro 2 - Análise das Informações do Grupo Familiar

Trabalho e renda dos membros da família

Quais as principais fontes de renda da família?
Existe alguma questão relacionada ao trabalho e a renda que gere demandas na dinâmica familiar relacionadas ao objeto da discussão desse estudo? Se sim, quais intervenções podem ser realizadas?

Relação com o sistema de justiça

Existe impedimento judicial para contato entre membros da família? Se sim, entre quais membros? Quais as razões? Quais medidas aplicadas estão vigentes? Há vivência(s) de acolhimento(s) institucional(is) da criança ou adolescente e outros membros da família (Hospital, Residência Terapêutica, Clínicas, ILPI, Casa Lar, Família Acolhedora, Abrigo, outros)? Se sim, especificar período, motivos, locais. Houve destituição do poder familiar de algum membro da família? Há histórico de violência doméstica intrafamiliar? (Lei n. 13.431/17 e Lei n. 14.344/22).

Escolarização

Como está o processo de escolarização da criança ou adolescente?
Há, no domicílio, crianças e/ou adolescentes em idade escolar obrigatória (4 anos a 18 incompletos) que não estejam frequentando escola? Quais os motivos?
Como a escolarização é vista ou considerada por pais ou responsáveis da criança ou adolescente?
Em que medida há participação dos pais ou responsáveis na vida escolar da criança ou adolescente?
A família sugere alguma alteração nas dinâmicas voltadas à escolarização?
Como a escola é vista ou considerada pela família?

Outras observações relevantes para intervenções

Fonte: Elaborado pela equipe do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação do MPSC.

A PARTIR DA APRENSÃO INICIAL DAS RELAÇÕES SOCIOFAMILIARES, QUESTIONA-SE:

- Quais os principais aspectos observados que interferem na dinâmica familiar e que necessitam de encaminhamentos ou intervenção?
- Quais são os fatores que podem ser identificados como potencialidades estratégicas para auxiliar nos encaminhamentos?

5. INFORMAÇÕES PESSOAIS

A Constituição Federal de 1988, arts. 227 e 228, e o ECA, Lei n. 8.069/90, imprimiram uma mudança paradigmática no atendimento de crianças e adolescentes, por considerá-los sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que contam com prioridade absoluta de atendimento nos serviços públicos, na elaboração e execução de políticas públicas, para as quais deve existir destinação prioritária de recursos orçamentários (Konzen, 2012). Ainda, o princípio da proteção integral nos obriga a enxergá-los na sua integralidade e a agir para a proteção também integral de seus direitos.

Enquanto sujeitos de direitos, são agentes sociais com direito à palavra, a serem ouvidos, respeitados e considerados. Nesse sentido, é importante verificar se estão sendo proporcionados espaços de escuta às necessidades e interesses desses sujeitos.

Além de mapear a rede de serviços existentes para o atendimento ofertado às famílias, uma importante etapa no processo de trabalho da rede intersetorial é compreender as necessidades e interesses da criança e do adolescente, sem perder de vista que são sujeitos capazes de escrever suas próprias histórias.

Em relação às práticas profissionais e à proteção integral e integrada, **a criança e o adolescente são considerados prioridade absoluta?**

Pelo princípio do respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, **crianças e adolescentes estão sendo ouvidos?**

Se sim, **o interesse e a opinião da criança e do adolescente estão sendo considerados?**

Assim, reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento não significa desconsiderar suas percepções, opiniões e desejos. Há necessidade de atenção e cuidado com esses aspectos. Ouí-los, portanto, requer silenciar a tendência adultocentrada de supor suas respostas e seu “bem” antecipadamente. Para tanto, é preciso recorrer a conhecimentos sobre infâncias e adolescências, sobre técnicas de entrevista, pelo respeito ao silêncio, pelas formas singulares de expressão, pelo reconhecimento das etapas de desenvolvimento sem desconsiderar, no entanto, suas variantes sociais, geográficas, culturais e econômicas.

Existem várias **teorias e metodologias do desenvolvimento infantil**, poderíamos citar a metodologia ativa, a teoria construtivista, entre outras, recomendamos consulta ao material **da Base Nacional Comum Curricular** (especialmente na área da linguagem) pois fornece as competências e as habilidades previstas para cada etapa da educação básica, organizadas por faixa etária. A BNCC, assim, apresenta aquilo que se espera de uma criança de acordo com sua idade.

No campo do protagonismo adolescente e do incentivo à sua autonomia e participação social, recomendamos também a **cartilha "Dicas para Implementação de Comitês de Participação de Adolescente"**, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), disponível em [Cartilha-CPA Digital.pdf \(flacso.org.br\)](https://flacso.org.br/Cartilha-CPA-Digital.pdf).

Para finalizar a análise da demanda, são propostas, no Quadro 3, abaixo, algumas questões orientadoras, com o intuito de compreender as relações da criança e do adolescente em sua vida familiar e comunitária, assim como sua relação com a rede de proteção.

Dentre as informações a serem buscadas nesse processo, esta etapa se volta ao **reconhecimento de informações pessoais** habitualmente coletadas pelos profissionais que realizam o atendimento direto com esse público. Contudo, para além das informações pessoais, deseja-se compreender o universo da criança ou adolescente a partir do lugar que ela ocupa:

- Como descreve seus espaços de interação (escola, família, vizinhos, território, outros serviços públicos)?
- Como se compreende nessa relação?
- Quais são suas maiores dificuldades e como as enfrenta?
- Quais são seus desejos, sonhos de vida etc.?

Quadro 3 - Análise das Informações Pessoais⁵

A fim de romper com o olhar adultocentrado, sugerimos o exercício de uma escuta atenta e acolhedora da criança ou adolescente sobre sua opinião, pensamentos e interesses quanto aos questionamentos que seguem.

Vínculos familiares

Qual a percepção ou opinião da criança ou adolescente acerca das situações de dificuldade ou das vulnerabilidades que envolvem sua família?

Como é a relação de vínculo da criança ou adolescente com cada um de seus familiares? O que a criança ou adolescente expressa sobre essa situação?

A partir do relato direto da criança ou adolescente, por quais parentes ou outras pessoas significativas demonstra possuir vínculos afetivos?

Observações sobre os vínculos familiares da criança ou adolescente:

- Quais acompanhamentos ou encaminhamentos foram realizados?
- Quais potencialidades devem ser incentivadas?
- Indicação ou identificação de relacionamentos que possam ser potencializados.
- Indicação de outros encaminhamentos necessários.

Inserção comunitária

O que a criança ou adolescente expressa sobre sua inserção na comunidade (relações de vizinhança, amizade, etc.)?

- Quais são as pessoas de sua referência?
- Com quem se relaciona?
- O que a criança ou adolescente expressa sobre sua participação em atividades da comunidade (clube, igreja, movimento social, festas, grupos culturais etc.)?
- Há participação?
- O que a criança ou adolescente expressa sobre essa situação?
- Quais as atividades de interesse ou das quais participa?

Observações sobre a inserção comunitária da criança ou adolescente.

- Quais acompanhamentos/encaminhamentos foram realizados?
- Quais potencialidades que devem ser incentivadas?
- Indicação de encaminhamentos necessários.

⁵ O presente quadro foi elaborado para atender demandas voltadas à criança e ao adolescente, entretanto, é possível adaptá-lo para outras demandas como, por exemplo, idosos ou pessoas com deficiência.

Quadro 3 - Análise das Informações Pessoais

Saúde

A criança ou adolescente apresenta algum problema de saúde (doença física, mental ou problemas odontológicos)? Especifique.

O que a criança ou adolescente expressa sobre sua saúde?

Na hipótese da criança ou adolescente fazer uso abusivo de álcool, nicotina ou outras drogas, quais ações estão sendo ou serão desenvolvidas para orientação e tratamento? Qual o nível de compreensão que possui sobre a gravidade dessa situação?

O que ela expressa sobre essa situação?

Qual(is) serviço(s) ou estabelecimento(s) de saúde está(ão) acompanhando a criança ou adolescente (incluir contato e técnico de referência)? Como está a compreensão da criança ou do adolescente relativa ao tratamento ou acompanhamento?

O que a criança ou adolescente expressa sobre essa situação?

Há alguma demanda de saúde da criança ou do adolescente que não está sendo atendida? Qual? Por quê? O que a criança ou adolescente expressa sobre essa situação?

Observações sobre a situação de saúde da criança ou adolescente:

- Quais acompanhamentos ou encaminhamentos foram realizados?
- Quais potencialidades devem ser incentivadas?
- Indicação de encaminhamentos necessários:

Quadro 3 - Análise das Informações Pessoais

Educação

A criança ou adolescente está frequentando a escola? Se sim, como está o processo de escolarização? Caso não esteja frequentando, quais os motivos apresentados? O que a criança ou adolescente expressa sobre essa situação?

Em relação à vida escolar da criança ou do adolescente, é importante compreender como estão frequência, socialização, interesse nas atividades escolares, rendimento escolar, relacionamento com colegas e professores, entre outros elementos positivos identificados pela criança ou adolescente na escola que facilitem o processo individual de aprendizagem. O que a criança ou adolescente expressa sobre essa situação?

A criança ou adolescente conta com espaço físico e rotinas estabelecidas para a realização das tarefas escolares? Há acompanhamento e orientação na realização dessas tarefas no âmbito doméstico?

- Em caso negativo, por quê?
- Em caso positivo, descreva (quem realiza o acompanhamento, de que forma, com que frequência etc.).
- O que a criança ou adolescente expressa sobre essa situação?

Em qual(is) matéria(s) ou área(s) do conhecimento a criança ou adolescente expressa maior interesse, gosto e/ou facilidade?

Em quais as atividades a criança ou adolescente demonstra maior engajamento na escola? O que ela expressa sobre essa situação?

Há indícios de que a criança ou adolescente tenha alguma dificuldade específica de aprendizagem?

- Em caso positivo, quem identificou tais indícios? Quais os encaminhamentos realizados?
- O que ela expressa sobre essa situação?

Em que medida a criança ou adolescente demonstra vontade ou interesse de frequentar a escola? O que ela expressa sobre essa situação?

Que atividades a criança ou adolescente realiza quando não está na escola? O que ela expressa sobre essa situação?

Como a escola é vista pela criança ou adolescente?

A criança ou adolescente sugere melhorias em relação à escolarização? Quais?

Se o adolescente concluiu o ensino médio, há interesse expresso em ingressar em uma universidade?

- Se sim, o adolescente expressa a necessidade de se preparar por meio de curso pré-vestibular?
- Se não, o que o adolescente expressa sobre o assunto?

Observações sobre a situação escolar da criança ou do adolescente:

- Há alguma demanda relacionada à escolarização da criança ou adolescente que não está sendo atendida? Qual? Por quê?
- Quais acompanhamentos realizados?
- Quais as potencialidades que devem ser incentivadas?

Indicação de encaminhamentos necessários:

⁶ A rede deve analisar se as atividades informadas contribuem para o desenvolvimento conforme preceitua o ECA e se existe configuração de trabalho infantil ou outras formas de exploração.

⁷ É importante verificar se há, na comarca, cursos pré-vestibular gratuitos.

Quadro 3 - Análise das Informações Pessoais

Capacitação profissional/ Inserção no mundo do trabalho

O adolescente está inserido em curso(s) de capacitação profissional?

Em caso positivo, qual(is) curso(s)? Há quanto tempo? Qual o aproveitamento do adolescente? Há alguma perspectiva do adolescente em relação ao curso que vem realizando? O que o adolescente expressa sobre essa situação?

No caso de adolescente maior de 14 anos, ele(a) manifesta interesse em participar de cursos de capacitação profissional?

- Em caso negativo, o que tem a dizer?
- Em caso positivo, qual(is) a(s) sua(s) área(s) de interesse? Qual(is) a(s) sua(s) habilidade(s)?

No caso de adolescente maior de 16 anos, tem interesse em iniciar uma atividade laboral?

Em caso negativo, o que ele/ela tem a dizer?

Em caso positivo, qual(is) a(s) sua(s) área(s) de interesse e habilidade(s)? O/A adolescente tem capacitação profissional para exercer essa atividade? O que o/a adolescente tem a dizer?

Observações sobre a inserção de adolescentes em curso de capacitação profissional:

- Quais acompanhamentos/encaminhamentos foram realizados?
- Quais potencialidades que devem ser incentivadas?
- Indicação de encaminhamentos necessários:

Outras atividades

A criança ou adolescente participa de atividades de esporte, cultura e lazer?

- Em caso positivo, quais atividades? Em quais locais? Quem viabiliza tais atividades? De que forma? Com que frequência?
- Em caso negativo, o que a criança ou adolescente expressa sobre essa situação?
- O que a criança ou adolescente manifesta sobre seus interesses e aptidões?

Observações sobre a participação ou interesse de crianças ou adolescentes em atividades de esporte, cultura e lazer:

- Quais acompanhamentos ou encaminhamentos foram realizados?
- Quais potencialidades devem ser incentivadas?
- Indicação de encaminhamentos necessários:

Quadro 3 - Análise das Informações Pessoais

Outras observações relevantes para intervenções	
--	--

Fonte: Elaborado pela equipe do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação do MPSC, tendo como referência o documento "Orientações técnicas para elaboração do Plano Individual de Atendimento de Crianças e Adolescentes em serviços de acolhimento".

EM SÍNTESE, A PARTIR DA APREENSÃO DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS:

- Quais as principais questões observadas que necessitam de encaminhamentos ou intervenção?
- Quais são os fatores que podem ser identificados como potencialidades estratégicas para auxiliar nos encaminhamentos?

6. DAS POTENCIALIDADES

PARA ENTENDER MELHOR:

As **potencialidades são condições de caráter estrutural, cultural, social, econômico etc.**, reconhecidas no município, território, rede ou família que podem ser utilizadas como suporte para o trabalho.

Na sequência, temos o espaço de reconhecimento das potencialidades que, aqui, entendemos como virtudes de caráter estrutural, geográfico, cultural, social e econômico. Metaforicamente, as virtudes ou potencialidades funcionam como um escudo contra as demandas da mesma ordem ou recursos que servirão para contribuir na superação das vulnerabilidades apresentadas.

Ressalta-se que o reconhecimento de potencialidades se constitui como um desafio a ser superado, pois há uma tendência de somente dar visibilidade para o histórico de problemas e dificuldades enfrentadas pelas famílias. No entanto, olhar para as potencialidades e possibilidades encontradas ou construídas permitem acessar um campo de novas ações e de alcance para o trabalho em rede.

Abaixo, apresentam-se exemplos de potencialidades que podem auxiliar na transformação da realidade do sujeito:

I) Em relação ao próprio sujeito: Apresenta algum talento ou habilidade artística, esportiva ou intelectual? É um bom orador? Apresenta perfil de liderança? Gosta de fazer amizades?

II) Em relação à família: A família possui laços fortes de vínculos com pessoas da família extensa? Há um pacto de ajuda mútua entre os membros da família? Há vínculos com pessoas de confiança da família (vizinhos, pastores, professores etc.)?

III) Em relação ao território: Há áreas verdes ou espaços amplos para explorar atividades de lazer, esporte e convivência comunitária? Existem grupos de teatro, corais e ateliês de pintura? Projetos sociais voltados a atividades lúdicas ou esportivas? Há grupos de apoio entre pares ou equivalente nos projetos das escolas locais? As associações de moradores dos bairros são ativas? As quadras de esportes ou ginásios das escolas são abertos à comunidade nos finais de semana?

IV) Em relação à rede de atendimento: A rede se reúne com frequência? Há protocolos claros e bem definidos que foram construídos de forma conjunta? Há espaços disponíveis para reunião? Há suporte ou flexibilidade das chefias para agendamento de reuniões? O deslocamento é facilitado por veículos oficiais, motoristas ou incentivos da gestão?

O Quadro 4 possibilita sintetizar os apontamentos e reflexões realizados até então:

Quadro 4 - Síntese das Potencialidades

Potencialidades do sujeito	Potencialidades do grupo familiar	Recursos/ potencialidades que o território apresenta	Recursos/ potencialidades que a rede apresenta

Compreende-se por **demandas** os **aspectos que necessitam de intervenção ou aprimoramento**, como, por exemplo, demandas sociais, familiares, de saúde e pedagógicas.

Por **potencialidade**, entendem-se as **virtudes já existentes**, identificadas tanto nas famílias ou nos sujeitos, como no seu entorno (geográfico, cultural, social, familiar e econômico). Tais características (virtudes ou potencialidades) podem contribuir na superação das demandas apresentadas. O reconhecimento de potencialidades apresenta-se como uma oportunidade de romper com a tendência de reduzir o sujeito ao histórico de problemas e dificuldades.

OLHAR PARA AS POTENCIALIDADES É, PORTANTO, IDENTIFICAR TERRENOS FÉRTEIS DE POSSIBILIDADES E AÇÕES.

7. SISTEMATIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTERVENÇÃO INTERSETORIAL

A sistematização das informações para elaboração do plano de intervenção consiste no compilado de informações elaboradas até aqui a partir das problematizações realizadas nos itens 1 a 5.

REFORÇANDO:

as intervenções previstas são resultado direto da equação demandas x potencialidades e devem ser pensadas com os envolvidos, considerando o nível de urgência, a complexidade e o tempo de execução (curto, médio e longo prazo).



Quadro 5 - Sistematização das Intervenções⁸

OBJETO DA DISCUSSÃO:

	ÁREAS	DEMANDAS	POTENCIALIDADES	INTERVENÇÕES PREVISTAS
INFORMAÇÕES DO TERRITÓRIO: território e a família no território	Habitação e mobilidade			
	Acesso da família à rede de serviço			
	Rede de proteção social			
	Outras observações relevantes para intervenções			

⁸ Apesar de os aspectos estarem separados (por uma necessidade de organização), todas as características (demandas e potencialidades) estão relacionadas, de modo que as intervenções previstas também o serão.

Quadro 5 - Sistematização das Intervenções

OBJETO DA DISCUSSÃO:

	ÁREAS	DEMANDAS	POTENCIALIDADES	INTERVENÇÕES PREVISTAS
INFORMAÇÕES DO GRUPO FAMILIAR	Condições socioeconômicas			
	Condições de Saúde			
	Relações sociofamiliares			
	Trabalho e renda dos membros da família			
	Relação com o sistema de justiça			
	Escolarização			
	Outras observações relevantes para intervenções			

Quadro 5 - Sistematização das Intervenções

OBJETO DA DISCUSSÃO:

INFORMAÇÕES PESSOAIS	ÁREAS	DEMANDAS	POTENCIALIDADES	INTERVENÇÕES PREVISTAS
	Vínculos familiares			
	Inserção comunitária			
	Saúde			
	Educação			
	Capacitação profissional/ Inserção no mundo do trabalho			
	Outras observações relevantes para intervenções			

8. PLANO DE INTERVENÇÃO INTERSETORIAL



PARA PENSAR:

Por que elaboramos o plano de intervenção? Qual abordagem será adotada para essa construção? Será priorizado o protagonismo dos sujeitos envolvidos? Qual o papel da equipe na elaboração do plano? Qual o papel da família na elaboração do plano? Qual o papel da criança ou adolescente na elaboração do plano? É necessário ouvir pessoas da rede de relações dos envolvidos? Quem deverá executar as ações? Devemos lembrar que o plano é direcionado para a organização do fluxo de trabalho em rede de atendimento, portanto, as ações deverão ser voltadas para as equipes de referência da situação estudada.

O Guia para análise de contexto e planejamento de ações em rede é um instrumento que serve como um suporte para a rede realizar a análise da demanda e o planejamento de ações de forma integral e integrada. Nesta seção, apresentamos um roteiro para construção do plano de intervenção intersetorial.

É importante lembrar que encaminhar é compartilhar responsabilidades, intervir em conjunto, deliberar estratégias de ações de curto, médio e longo prazos de forma dialogada e, sempre que possível, em consenso com a família ou a pessoa. Em outras palavras, encaminhar significa não se eximir de atuar na situação concreta, mas, sim, compartilhar as informações para somar forças com outros, sejam de sua equipe, sejam de outros órgãos.

Sendo assim, as perguntas contidas no plano de intervenção intersetorial sobre “o que fazer”, “como fazer”, “quem fazer” e “quando fazer” são perguntas direcionadas aos profissionais responsáveis pela organização das intervenções necessárias à superação da demanda, a fim de evitar ações sobrepostas e desalinhadas. Esse processo deve contar com a participação da família e da criança ou do adolescente, conforme grau de desenvolvimento, num processo de escuta atenta e acolhedora, de socialização de informações e de participação nas decisões que incidem no seu desenvolvimento. Assim, o objetivo não é sobrecarregar as famílias para além de suas condições objetivas e subjetivas, mas ouvi-las sobre suas expectativas, dificuldades, necessidades, limites e possibilidades.

Quadro 6 - Plano de Intervenção Intersetorial

O quê?	Como?	Quem?	Quando?	Relação entre grau de complexidade e o prazo para execução

MONITORAMENTO

Sugere-se reunião periódica com os atores da rede que foram acionados ou que participam das intervenções para a reflexão e o aprimoramento do plano de intervenção, de modo que o trabalho articulado represente mudanças positivas e motivadoras para o/a adolescente, que deverá, ele/a próprio/a, concordar e construir seu plano de ação.

O monitoramento e a reavaliação das ações devem ser realizados periodicamente com os sujeitos envolvidos, de acordo com o nível de urgência; o tempo de execução pode ser mensal, quinzenal ou até semanal.

A seguir, destaca-se a descrição de cada elemento constante no plano de intervenção:

OBJETIVO GERAL: é o resultado que se quer alcançar com as ações propostas.

O QUÊ: ações ou atividades específicas, concretas e viáveis, consideradas necessárias para atingir o objetivo geral. As ações propostas neste campo devem cercar a demanda, no sentido de cobrir seus elementos constitutivos. É importante considerar o grau de complexidade das estratégias para o seu alcance, por isso, subdividimos em curto (estratégias simples de se realizar) médio e longo prazo (exigem um pouco mais de envolvimento). Em síntese, esta coluna está relacionada com as intervenções previstas no 'Quadro 5 - Sistematização das Intervenções'.

COMO: representa o detalhamento dos procedimentos necessários para viabilizar a ação (reunião, palestra, seminário, entrevista, folheto, cartaz, relatório), o espaço e local (realidade social e institucional em que serão realizadas as ações) assim como o volume (recursos materiais, físicos, humanos e financeiros necessários).

QUEM: sujeitos responsáveis pela execução da ação. Nesse plano de intervenção, os sujeitos responsáveis pela execução da ação serão os sujeitos envolvidos na ação (a família, criança e adolescente, trabalhadores das políticas públicas, outros).

QUANDO: espaço de tempo delimitado para realizar as ações previstas, de forma a atingir os objetivos planejados.

RELAÇÃO COMPLEXIDADE x TEMPO: Periodização temporal (curto, médio e longo prazo) em relação ao nível de complexidade quanto ao alcance dos objetivos propostos.

9. CRONOGRAMA DE REUNIÕES

Para possibilitar a participação de todos/as os/as profissionais envolvidos(as) no plano da intervenção intersetorial, sugere-se o planejamento prévio de um cronograma de reuniões. O Quadro 7, a seguir, pode ser utilizado para registrar o cronograma das reuniões:

Quadro 7 - Cronograma de reuniões		
Ações/estratégias	Data	Local

10. TRANSCENDÊNCIA

Por fim, uma vez realizado o movimento reflexivo de relacionar a situação particular de cada sujeito e família para pensar a execução das medidas e a implementação da política pública, a seção “Transcendência” tem por objetivo descrever o resultado dessa análise apontando aspectos frágeis das políticas públicas existentes que necessitam ser aprimorados e sugerir, se for o caso, outras políticas públicas fundamentais para assegurar a proteção integral e social dos sujeitos, crianças e adolescentes e suas famílias. Além disso, objetiva-se o fortalecimento dos espaços de controle social, pois o debate sobre a avaliação ou o monitoramento de políticas públicas deve se dar no âmbito dos conselhos municipais.

Quadro 8 - Análise da Transcendência

Para melhor atender a situação relatada, quanto ao direito violado identificado neste estudo, qual(ais) política(s) pública(s) deve(em) ser(em) (re)pensada(s), melhorada(s), transformada(s) ou implementada(s)?

11. REFERÊNCIAS

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. **Dicionário de termos técnicos da Assistência Social**. Belo Horizonte: ASCOM, 2007. 132 p. Disponível em: <https://mpce.mp.br/wp-content/uploads/2022/08/Dicionario-de-Termos-de-Tecnicos-da-Assistencia-Social.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2024.

BOCK, Ana Mercês Bahia. A adolescência como construção social: estudo sobre livros destinados a pais e educadores. **Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE)**, v. 11, n. 1, p. 63-76, jan./jun. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pee/a/LJkJzRzQ5YgbmhcnkKzVq3x/?lang=pt>. Acesso em: 27 jun. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Presidência da República. Brasília, DF: 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 27 jun. 2024.

_____. **Lei n. 8.069 de 13 de julho de 1990**. Estatuto da criança e do Adolescente. Presidência da República. Brasília, DF: 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 27 jun. 2024.

_____. **Lei n. 13.431 de 04 de abril de 2017**. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Presidência da República. Brasília, DF: 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm. Acesso em: 27 jun. 2024.

_____. **Lei n. 14.344/2022 de 24 de maio de 2022.** Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, nos termos do § 8º do art. 226 e do § 4º do art. 227 da Constituição Federal e das disposições específicas previstas em tratados, convenções ou acordos internacionais de que o Brasil seja parte; altera o Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis: nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), e 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; e dá outras providências. Presidência da República. Brasília, DF: 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/l14344.htm. Acesso em: 27 jun. 2024.

_____. **Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Presidência da República. Brasília, DF: 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm . Acesso em: 27 jun. 2024.

_____. Ministério da Educação. Secretaria Executiva. Secretaria de Educação Básica et.al. **Base Nacional Comum Curricular**, instituída pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 . Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal.pdf . Acesso em: 13 set. 2024.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Uso de Medicamentos e Medicalização da Vida: recomendações e estratégias.** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência Tecnologia e Insumos Estratégicos Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – Brasília: Ministério da Saúde 2018. 33 p. : il. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/medicamentos_medicalizacao_recomendacoes_estrategia_1ed.pdf . ISBN 978-85-334-2688-7. Acesso em: 09 set.2024.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Departamento de Proteção Social Especial. Coordenação Geral de Serviços de acolhimento. **Orientações técnicas para elaboração do Plano Individual de Atendimento de Crianças e Adolescentes em serviços de acolhimento.** Ministério do Desenvolvimento Social -Secretaria Nacional de Assistência Social: Brasília, 2018. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/Orientacao_stecnicasparaelaboracaodoPIA.pdf . Acesso em: 27 jun. 2024.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **SUAS: configurando os eixos de mudança.** Brasília: Prol Editora e Gráfica Ltda, 2008. 138 p.. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SUAS_Vol1_%20Mudanca.pdf. Acesso em: 27 jun. 2024.

CARLOTO, Cassia Maria. O conceito de gênero e sua importância para a análise das relações sociais. **Serviço social em revista**, Londrina, v. 3, n. 2, p. 201-213, 2001.

CRUZ, Lílian Rodrigues da.; HILLESHEIM, Betina. In: FERNANDES, Rosa M. C.; HELLMANN, Aline (org.). **Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil.** Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016a. p. 300-302.

HILLESHEIM, Betina; CRUZ, Lílian Rodrigues da. In: FERNANDES, Rosa M. C.; HELLMANN, Aline (org.). **Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil.** Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016b. p. 242-245.

IPEA. **Atlas da vulnerabilidade social nos municípios brasileiros /** editores: Marco Aurélio Costa, Bárbara Oliveira Marguti. – Brasília: IPEA, 2015. 77 p.: gráfs., mapas color. ISBN: 978-85-7811-255-4.

KOGA, Dirce. Aproximações sobre o conceito de território e sua relação com a universalidade das políticas sociais. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 16, n. 1, p. 30-42, 26 dez. 2013.

KONZEN, Afonso Armando. Fundamentos do Sistema de Proteção da Criança e Adolescente. Revista do Ministério Público do RS, Porto Alegre, n. 71, p. 85-111, jan./abr. 2012.

_____, Afonso Armando. **A proteção do direito à convivência familiar da criança e do adolescente em diálogo com as perspectivas do Direito de Família**. Diké, Aracaju, v I, p. 112-136, jul. 2015.

LOIOLA, Gracielle Feitosa de. **Produção sociojurídica de famílias “incapazes”**: do discurso da “não aderência” ao direito à proteção social. Curitiba: Editora CRV, 202. 194p.

MOURA, Clóvis. **Sociologia do Negro Brasileiro**. 2. ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2019.

MORAES, Patricia Maccarini; NUNES, Renata; HORST, Claudio Henrique Miranda; MIOTO, Regina Célia Tamaso. FAMILISMO E POLÍTICA SOCIAL: aproximações com as bases da formação sócio-histórica brasileira. **Revista de Políticas Públicas**, v. 24, n. 2, p. 802–818, 27 Dez 2020. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/13675>. Acesso em: 10 set. 2024.

MORIN, E. **A via para o futuro da humanidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

MIOTO, Regina Célia. **Família e políticas sociais**. In: BOSCHETTI, I; BHERING, E.R.;

_____, Regina Célia. Família, trabalho com famílias e Serviço Social. **Serviço Social em Revista**, v. 12, n. 2, p. 163-176, jan./jun. 2010.

_____, Regina Célia. Trabalho social com famílias: entre as amarras do passado e os dilemas do presente. In: TEIXEIRA, Solange Maria. **Política de assistência social e temas correlatos**. Campinas: Papel Social, 2016.

PAIM, Jairnilson Silva; SILVA, Lígia Maria Vieira da. Universalidade, integralidade, equidade e SUS. **BIS. Boletim do Instituto de Saúde (Impresso)**, v. 12, n. 2, p. 109-114, 2010.

PINHEIRO, P. W. M. “Tradição, Família e Propriedade”: Questão Social, Formação Sócio-Histórica do Brasil e Conservadorismo sob a marcha da contradição. In: **Anais do XVI ENPESS**, 2018.

SANTOS, Milton. **O Espaço do Cidadão**. 7.ed. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007. 176 p.

SANTOS, S.M.M.; MIOTO, R.C.T. **Política social no capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez Editora/CAPES, 2008. p. 130-148.

SANTOS, Najara Lourenço dos; ROESCH, Daniele; CRUZ, Lilian Rodrigues da. Vulnerabilidade e risco social: produção de sentidos no campo socioassistencial. **Revista Jovens Pesquisadores**, Santa Cruz do Sul, p. 1-9, 2014.

SPOZATI, Aldaíza. **Exclusão social abaixo da linha do Equador**. Exposição originalmente apresentada no Seminário Exclusão Social, realizado na PUC/SP, em 23/04/98. Disponível em: <http://www.twiki.ufba.br/twiki/pub/GEC/RefID/exclusao.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2024.

TEIXEIRA, Solange Maria. Família e proteção social: uma relação continuamente (re) atualizada. In: TEIXEIRA, Solange Maria. **A família na política de assistência social: concepções e tendências do trabalho social com família nos CRAS de Teresina – PI**. Teresina: EDUFPI, 2013. p. 23-41.

